



LEI MUNICIPAL Nº554, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente aos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maragogi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maragogi,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais Matrizes de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maragogi, conforme expressa os Anexos I e II desta Lei.

Emenda modificativa ao art. 2º - Ficam reajustados em 8,32% os vencimentos dos grupos ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente, Suplementar e Aposentados da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com o anexo I. E o Pessoal Administrativo conforme anexo II.

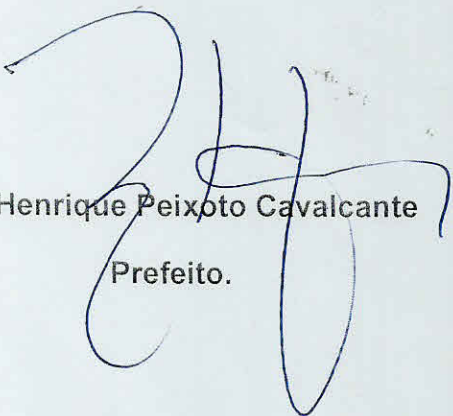
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aplicados a partir de primeiro de março de 2014.

2

Recebido em:
22/07/14
[Assinatura]



Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 09 de Julho de 2014.


Luiz Henrique Peixoto Cavalcante
Prefeito.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no Livro Competente, em 09 de Julho de 2014.


Maria Célia Fraga de Santana Vieira
Secretária de Administração.

GRUPO DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 1	
CARGO: PROFESSOR		CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i				
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24				
IV DOUTORADO	2744,37	2881,59	3025,66	3176,95	3335,80	3502,59	3677,71	3861,60	4054,68				
III MESTRADO	2.195,49	2.305,27	2.420,53	2.541,56	2.668,64	2.802,07	2.942,17	3.089,28	3.243,74				
II ESPECIALIZAÇÃO	1.829,58	1.921,06	2.017,11	2.117,97	2.223,86	2.335,06	2.451,81	2.574,40	2.703,12				
I LICENCIATURA PLENA	1.590,94	1.670,48	1.754,01	1.841,71	1.933,79	2.030,48	2.132,01	2.238,61	2.350,54				
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.060,63	1.113,66	1.169,34	1.227,81	1.289,20	1.353,66	1.421,34	1.492,41	1.567,03				

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 2	
CARGO: PROFESSOR		CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOUTORADO	4390,99	4610,54	4841,06	5083,12	5337,27	5604,14	5884,34	6178,56	6487,45		
III MESTRADO	3.512,79	3.688,43	3.872,85	4.066,49	4.269,82	4.483,31	4.707,47	4.942,85	5.189,95		
II ESPECIALIZAÇÃO	2.927,33	3.073,69	3.227,38	3.388,74	3.558,18	3.736,09	3.922,90	4.119,04	4.324,95		
I LICENCIATURA PLENA	2.545,50	2.672,78	2.806,41	2.946,73	3.094,07	3.248,77	3.411,21	3.581,77	3.760,86		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.697,00	1.781,85	1.870,94	1.964,49	2.062,71	2.165,85	2.274,14	2.387,85	2.507,24		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								TABELA Nº 3	
CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV											
DOUTORADO	2.195,49	2.305,27	2.420,53	2.541,56	2.668,64	2.802,07	2.942,17	3.089,28	3.243,74		
III											
MESTRADO	1.756,40	1.844,21	1.936,43	2.033,25	2.134,91	2.241,65	2.353,74	2.471,42	2.595,00		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	1.463,66	1.536,85	1.613,69	1.694,37	1.779,09	1.868,05	1.961,45	2.059,52	2.162,50		
I											
LICENCIATURA PLENA	1.272,75	1.336,39	1.403,21	1.473,37	1.547,04	1.624,39	1.705,61	1.790,89	1.880,43		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 4	
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR															
CLASSES															
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l				
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30				
VI	1214,19	1250,62	1288,14	1326,78	1366,58	1407,58	1449,81	1493,30	1538,10	1584,24	1631,77				
V	1103,81	1136,92	1171,03	1206,16	1242,35	1279,62	1318,01	1357,55	1398,27	1440,22	1483,43				
IV	919,84	947,44	975,86	1005,14	1035,29	1066,35	1098,34	1131,29	1165,23	1200,19	1236,19				
III	836,22	861,31	887,15	913,76	941,17	969,41	998,49	1028,45	1059,30	1091,08	1123,81				
II	760,20	783,01	806,50	830,69	855,61	881,28	907,72	934,95	963,00	991,89	1021,65				
I	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00				

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 5
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR		CLASSES										

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	1214,19	1250,62	1288,14	1326,78	1366,58	1407,58	1449,81	1493,30	1538,10	1584,24	1631,77
III	1103,81	1136,92	1171,03	1206,16	1242,35	1279,62	1318,01	1357,55	1398,27	1440,22	1483,43
II	919,84	947,44	975,86	1005,14	1035,29	1066,35	1098,34	1131,29	1165,23	1200,19	1236,19
I	836,22	861,31	887,15	913,76	941,17	969,41	998,49	1028,45	1059,30	1091,08	1123,81

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%